

CADASTRO PREDIAL

TEÓRICA 4
2017/2018

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

- O CGPR foi executado a partir dos anos 30 do século XX pelos organismos que antecederam a Direção-Geral do Território.
- De finalidade essencialmente fiscal, este cadastro vigora em 134 municípios e permite, para além da delimitação dos prédios o conhecimento das parcelas de cultura nestes existentes.
- Atualmente, fruto do estabelecimento de um novo paradigma para o cadastro, que determinou o moderno conceito de cadastro predial, o CGPR é apenas alvo de atualização individual dos dados que caracterizam e identificam cada um dos prédios.

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Processos de reclamação administrativa — PRA

- As reclamações são apresentadas na repartição de finanças da área da situação dos prédios e, sendo caso disso, enviadas à DGT, ou sua competente delegação regional, para efeitos de emissão de parecer sobre os factos alegados pelo reclamante e, se for o caso, correção ou atualização das matrizes (artigos 7º do DL 172/95 e 133º do CIMI).
 - Alteração de culturas;
 - Inscrição ou alteração de parcelas urbanas;
 - Rectificação de extremas ou áreas;
 - Transformação de prédio rústico em urbano e vice-versa;
 - Inscrição de prédios omissos;
 - Destaque ou desanexação para construção;
 - Divisão de prédio rústico;
 - Reunião de prédios;
 - Erros na transcrição de elementos cadastrais.

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Processos de reclamação administrativa (PRA)

- A resolução de um PRA é um serviço prestado pela DGT por solicitação do interessado que é responsável por:
 - Instruir, ou seja, disponibilizar a documentação legal de suporte à pretensão;
 - Assinar o formulário de requerimento e garantir de que o prédio se encontra demarcado de acordo com as instruções técnicas fornecidas;
 - Suportar os custos associados à resolução do processo por via do pagamento da taxa constante da Portaria n.º 91/2004, de 21 de Janeiro.
 - Após resolução, os processos são remetidos aos serviços de finanças competentes acompanhados de parecer sobre o deferimento ou indeferimento da pretensão invocada.

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Formulário de requerimento e instruções técnicas

Imprimir


MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA
DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO


 Direcção-Geral do Território
 Rua Artilharia Um, n.º 107
 1099 - 052 Lisboa
 Telefone: (+351) 21 381 96 00
 Fax: (+351) 21 381 96 99
 www.dgterritorio.pt

PROCESSO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Identificação do requerente:

Nome:

Morada:

Código Postal:

Email:

Telefone:

Na qualidade de: proprietário

(anexar documento comprovativo legalmente suficiente para demonstrar tal qualidade)

Do prédio respeitante ao PRA n.º DGT e nº AT

instaurado na Repartição de Finanças de:

requer a sua informação nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho, declarando comprometer-se a:

1- Proceder à demarcação das suas extremas, de acordo com as Instruções Técnicas para a Demarcação de Prédios que lhe foram fornecidas pela DGT.

2- Assegurar a cobertura das custas da DGT com a sua informação, para o que entrega a título de provisão a importância de

valor € que recebeu quitação, tomando conhecimento que esta resulta de uma mera previsão dos referidos encargos podendo não ser suficiente para cobrir a sua totalidade, caso em que deverá proceder ao pagamento do valor remanescente quando lhe seja solicitado.

Observações:

Preencher só no caso da correspondência a enviar ou recibo a emitir não o far para o requerente acima identificado.

Nome:

Morada:

Código Postal:


Email:

Telefone:

Data de formalização Recebido por (funcionário):

Assinatura:

Print Form


 Direcção-Geral do Território

Instruções técnicas para a demarcação de prédios
(Despacho n.º 63/MPAT/95 de 21 de Julho)

I - Demarcação de prédios

1- Os limites ou extremas dos prédios são assinalados por marcos ou por pedras e inscrições (placas), nos termos dos números seguintes.

II - Características dos marcos

2- Os marcos a utilizar são de cantaria, betão ou madeira, com secção quadrada de lado não inferior a 15 cm e com, pelo menos, 75 cm de altura, devendo ficar enterrados de modo que a parte acima do solo tenha cerca de 30 cm, conforme desenho anexo.

3- Quando não seja possível obter marcos com estas características, podem ser usados, em substituição, pedras de forma e dimensões semelhantes, pintadas de branco.

4- Quando uma extremas esteja assinalada por uma vedação, os pilares desta podem servir de marcos, desde que sejam de cantaria, betão ou madeira, tenham a secção quadrada de lado não inferior a 15 cm e sejam assinalados como estabelecido nos n.ºs 11 a 14.

III - Colocação de marcos

5- Os marcos são colocados nos pontos em que as extremas do prédio mudam de direcção.

6- Quando não seja possível colocar um marco no ponto em que a extremas muda de direcção por causa das características do terreno nesse local, o marco deve ser colocado o mais próximo possível desse ponto, mas em terra firme.

7- Para além dos pontos em que as extremas mudam de direcção, os marcos devem também ser colocados ao longo das extremas nos seguintes casos:

a) Quando as extremas, embora rectas, sejam muito compridas, devendo colocar-se tantos marcos quanto os necessários para que o intervalo entre eles seja de 200m a 250m;

b) Quando as extremas atravessarem terrenos com muitas árvores ou ravinas, devendo colocar-se marcos tão próximos uns dos outros quanto seja necessário para que um deles seja sempre possível ver o seguinte e o anterior.

8- No caso em que uma extremas ou parte de uma extremas seja constituída por fio, ribeiro, barranco, vale, linha de caminho de ferro, estrada, muro ou outro acidente natural ou artificial, para demarcar esta extremas ou parte da extremas bastará colocar marcos nos locais em que ela começa e acaba, excepto se se tratar de sebes ou de muros de pedra solta ou de terra batida. Situações em que deverão ser empregados marcos tal como descrito nos números anteriores.

9- Um marco pode ser utilizado para demarcar, simultaneamente, dois ou mais prédios contíguos, desde que sinalizado como se indica no n.º 14.

10- No caso de um prédio ser completamente delimitado por muros ou paredes, não é necessário colocar marcos, mas deverão pintar-se ou gravar-se em cada esquina desse muro ou parede as iniciais do nome do proprietário.

IV - Sinalização de marcos

11- Na face de cada marco virada para o prédio a que respeita são pintadas ou gravadas as iniciais do nome do proprietário.

12- Os marcos devem ser numerados, uns a seguir aos outros, prendendo-se ou gravando-se o número que corresponde a cada um por baixo das iniciais do nome do proprietário.

13- Os números podem ser substituídos por setas que indiquem o sentido e a direcção das extremas, que serão pintadas ou gravadas no topo do marco da maneira indicada no desenho anexo.

14- Quando um marco seja utilizado para demarcar simultaneamente dois ou mais prédios, as iniciais do nome do prédio do proprietário e o número do marco relativos a cada um dos prédios demarcados pintam-se ou gravam-se na face do marco virada para esse prédio.

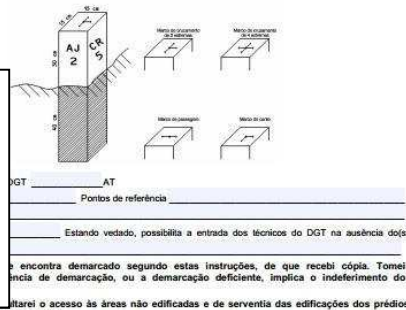
Processo de conservação de cadastro:

Abertura do processo de conservação de cadastro — gratuito;

Trabalho de gabinete (primeiro dia) — € 65;

Trabalho de gabinete (por dia para além do primeiro) — € 50;

Trabalho de campo (por dia) — € 165.



INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Informatização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

- Posteriormente optou-se por proceder à informatização do CGPR através da celebração de protocolos de cooperação entre a instituição que antecedeu a DGT e as entidades da Administração Local (Câmaras Municipais, Associações de Municípios e Comunidades Intermunicipais).
- Por forma a garantir a uniformidade e coerência dos dados recolhidos, seguindo as convenções gráficas da criação das secções cadastrais, elaborou-se um catálogo de objetos bem como um conjunto de normas com as especificações técnicas que todas estas entidades envolvidas devem seguir no processo de ICGPR.

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Convenções gráficas, catálogo de objectos e especificações técnicas



DSIC

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Especificações Técnicas para a Informatização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

Versão 3.0

Título: Catálogo de Objectos para a Informatização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

Autoria: Instituto Geográfico Português – Centro para a Informação Cadastral

Referência Interna: DT8503_CAT_INFO

Tipo de Documento: Catálogo de Objectos

Versão : 1.0

Data: 10 de Julho de 2003

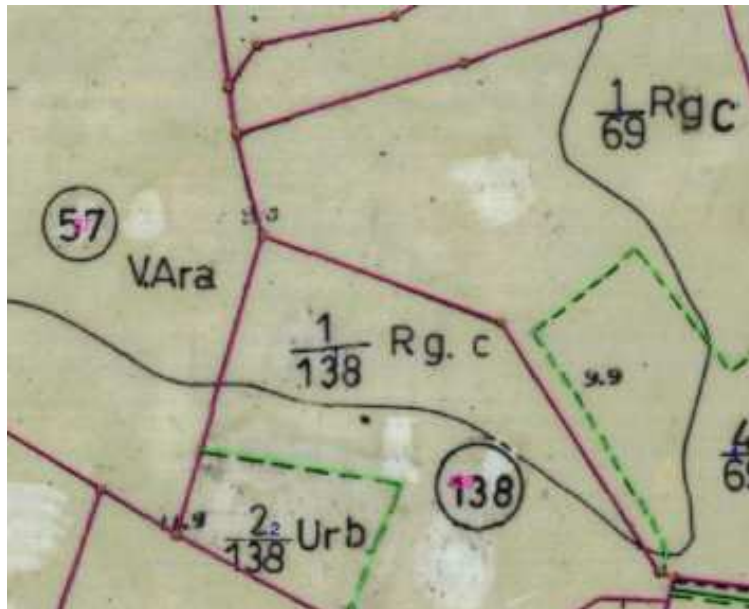
HISTORIAL:

Versão	Data	Alterações
1.0	10 de Julho de 2003	

Março 2010

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

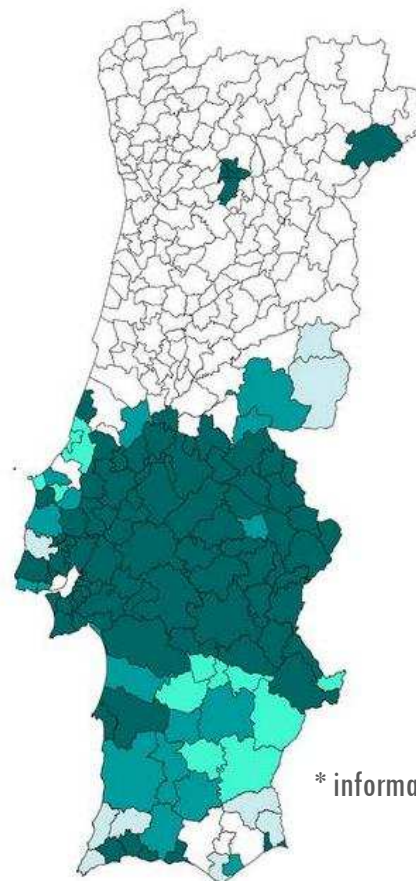
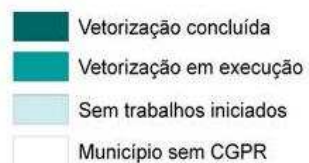
Antes e depois da rasterização e posterior vetorização



INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Situação atual do processo de informatização do CGPR

- **59.8%** dos municípios têm concluído o processo de informatização;
- **21.6%** dos municípios têm trabalhos de informatização a decorrer;
- **6.7%** dos municípios têm protocolo de informatização, mas não iniciaram os trabalhos;
- **11.9%** dos municípios não têm protocolo, nem têm trabalhos de informatização iniciados.



* informação retirada do sítio da DGT em outubro de 2016

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Secções cadastrais (em formato raster)

INFORMAÇÃO CADASTRAL

Consulta das Secções Cadastrais do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

Distrito Setúbal	Concelho Almada	Freguesia Almada	Secção A	Data de Rasterização (*) (mês/ano) Informação actualizada disponível aqui .
---------------------	--------------------	---------------------	-------------	---



INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Caracterização das secções cadastrais

- A informação gráfica do cadastro geométrico da propriedade rústica encontra-se representada em secções cadastrais a diversas escalas (1:500, 1:1 000, 1:2 000, 1:2 500, 1:5 000).
- As secções cadastrais, usualmente denominadas apenas secções, são uma representação de plantas topográfico-cadastrais, sem referência altimétrica, de uma determinada zona do território, compreendendo por norma, um ou mais prédios rústicos completos, representados na escala adoptada.
- O conjunto de prédios rústicos está geralmente desenhado numa folha de papel, inextensível, de dimensões apropriadas, com uma área útil de 80 cm X 60 cm.

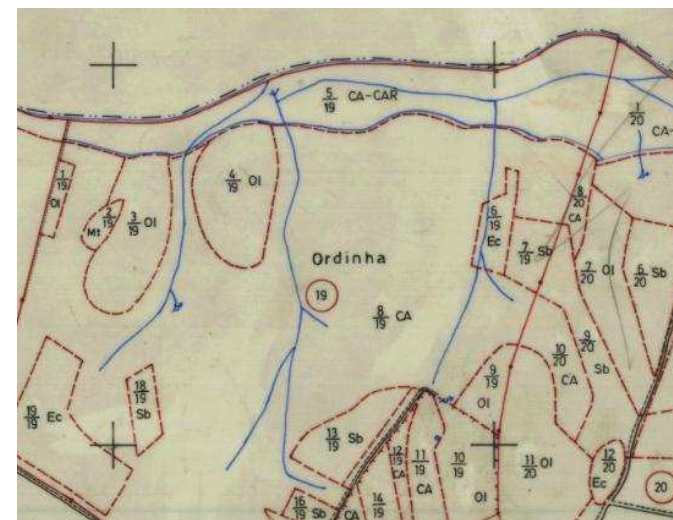
INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Caracterização das secções cadastrais

- A utilização genérica das cores nas secções cadastrais é a seguinte:

- **Preta:** toponímia, vértices trigonométricos permanentes, limites e marcos administrativos, estradas e caminhos, construções de alvenaria ou metálicas, rochas, pedras e vedações de arame.
- **Vermelha:** limites cadastrais, marcos e números de prédios e símbolos de cultura.
- **Azul:** hidrografia.

SÍMBOLOS DE CULTURAS E ÁRVORES DISPERSAS			
Alfarrobal.....	Af	Mata de carvalhos e casanheiros.....	CvCl
Amendoal.....	Am	Mata de cedros.....	Cd
Amoreiras.....	Amrs	Mata de criptomérias.....	Cpt
Anenazes.....	Anz	Mata de incensos.....	Ins
Arrozal.....	Ar	Mata de medronheiros.....	Md
Árvores de fruto.....	AF	Mata mixta.....	MteMx
Avelal.....	Avl	Mato.....	Mt
Benafel.....	Bn	Montado de azinho.....	Az
Cenevial.....	Cn	Montado mixto.....	MntMx
Chá.....	Cha	Montado com oliveiras.....	MntOls
Choupal.....	Ch	Montado de sobreiro.....	Sb
Criação (inculto para).....	Cri	Morangal.....	Mg
Cultura arvense de rega e lima.....	CARL	Nogueiral.....	Ngl
Cultura arvense de regadio.....	CAR	Olival.....	Oi
Cultura arvense de sequeiro.....	CA	Pastagem.....	P
Cultura de cana de açúcar.....	CS	Pinhel.....	Pn
Espadana.....	Ep	Pomar de.....	Pm (*)
Eucaliptal.....	Ec	Prado natural.....	PrN
Figueiral.....	Fg	Souto bravo.....	CIB
Freixial.....	Fx	Souto manso.....	CIM



INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Gráficos de ligação das secções cadastrais

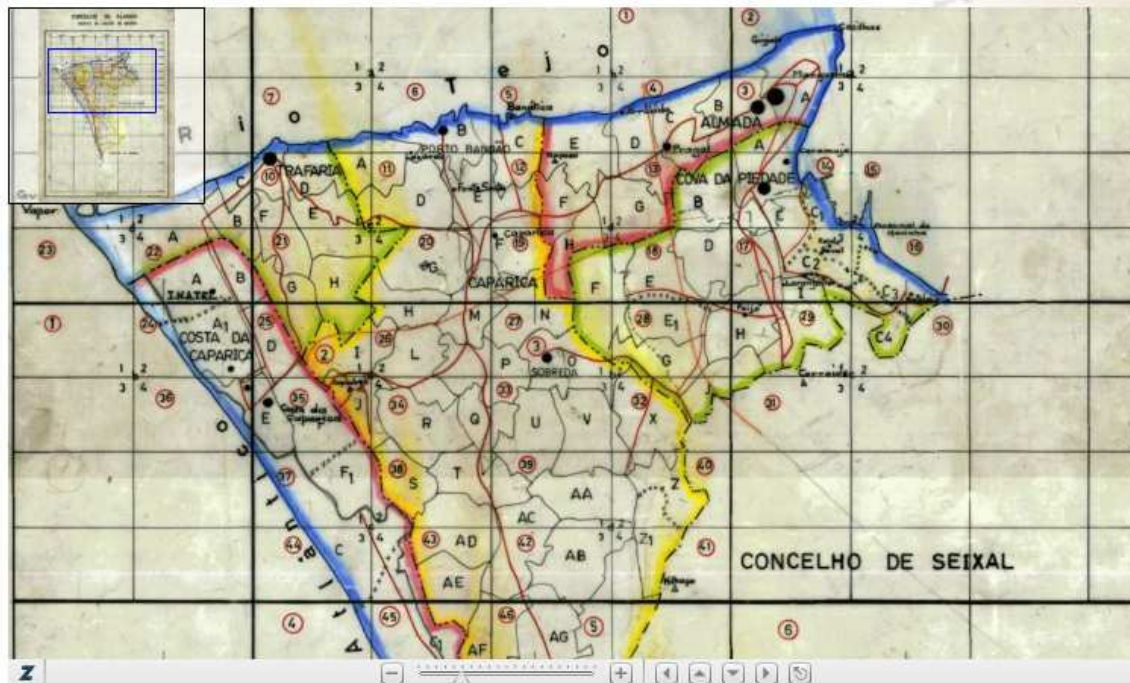
INFORMAÇÃO CADASTRAL

Consulta dos Gráficos de Ligação das Secções Cadastrais do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

Distrito
Setúbal

Concelho (Freguesia)
Almada

Download
[tif](#) + [tfw](#)



INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Fases do projecto de ICGPR

- Rasterização e georreferenciação das secções ou folhas cadastrais;
- Vetorização da informação cartográfica/cadastral;
- Controle de qualidade dos elementos produzidos, de forma a garantir a conformidade com as especificações técnicas.

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Elementos a vetorizar

Áreas sociais de folha	Limites administrativos (país, distrito, concelho e freguesia) constantes das secções cadastrais
Áreas sociais de prédio	Marcos de fronteira
Construções, ruínas e eiras de carácter permanente dentro dos prédios definidas pelos seus limites	Marcos de freguesia / concelho
Data da informatização, nomenclatura da secção, escala da secção no formato analógico, sigla e/ou nome por extenso da instituição executante	Marcos de propriedade
Divisão ou limite de secção (para as secções de índice)	Parcelas de culturas
Limite de folha	Representação dos limites de leito de curso de água (LCA), associados a divisão de extremas de prédio e de parcelas
Extremas dos prédios	Toponímia
Números dos prédios e identificadores das áreas sociais, das construções e das parcelas	

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

Secções cadastrais (em formato vetorial)

INFORMAÇÃO CADASTRAL

Pesquisa de prédios do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (Aplicação em fase de carregamento de dados).

A DGT disponibiliza gratuitamente a consulta das Secções Cadastrais, respeitantes aos concelhos que possuem Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, em vigor. Selecione o concelho, freguesia, secção e prédio rústico que pretende visualizar. Estes dados encontram-se nas cademetas rústicas. Atualmente disponíveis:

EM ACTUALIZAÇÃO
Distritos: Santarém
Concelhos: Alcácer do Sal, Alcochete, Alcóitim, Alenquer, Almada, Aljezur, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Barreiro, Cadaval, Cascais, Faro, Grândola, Lagoa, Lagos, Lourinhã, Mafra, Moita, Monchique, Montijo, Odivelas (incluído no concelho de Loures), Olhão, Óbidos, Oeiras, Palmela, Peniche, Portimão, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Silves, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, Vidigueira, Vila do Bispo, Vila Franca de Xira e Vila Real de Santo António.
[Pode consultar os restantes concelhos aqui](#)

Localização Anterior

Informação do Prédio

Distrito: Setúbal

Concelho: Almada

Freguesia: Almada

Secção Cadastral: A

Número do Prédio:

Localizar no Mapa

INFORMATIZAÇÃO DO CGPR

